



REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer a convocação da Excelentíssima Senhora Simone Tebet, Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, prestar esclarecimentos sobre as falhas operacionais da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), que contribuíram para fraudes bilionárias no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convocada a Excelentíssima Senhora Simone Tebet, Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, prestar esclarecimentos sobre as falhas operacionais da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), que contribuíram para fraudes bilionárias no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

JUSTIFICAÇÃO





Este requerimento visa garantir o comparecimento da Senhora Simone Tebet, Ministra do Planejamento e Orçamento, prestar esclarecimentos sobre as falhas operacionais da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), que contribuíram para fraudes bilionárias no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Isto porque, conforme noticiado¹, recentemente, auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) revelou que a fragilidade nos controles operacionais da Dataprev permitiu que entidades associativas realizassem descontos indevidos diretamente nas aposentadorias e pensões de beneficiários do INSS. O relatório apontou que os processos para efetuar empréstimos consignados e descontos de mensalidades associativas apresentaram falhas significativas, especialmente na verificação da origem e legitimidade das autorizações fornecidas pelas entidades envolvidas.

Ademais, a Dataprev executava comandos das entidades sem verificar se os aposentados haviam autorizado tais descontos. As entidades enviavam mensalmente arquivos com os nomes dos segurados e os valores a serem descontados, sem que houvesse uma checagem prévia por parte da Dataprev ou do INSS para confirmar a autorização dos beneficiários.

Com efeito, ao que se tem, não se trata de mera falha técnica ou descuido burocrático, mas da traição silenciosa da confiança depositada pelo povo brasileiro em suas instituições. Ao permitir que entidades privadas impusessem descontos indevidos a aposentados e pensionistas, sem qualquer verificação da anuência dos beneficiários,

¹ <https://www.poder360.com.br/poder-economia/falha-da-dataprev-em-fraude-do-inss-expoe-historico-de-vulnerabilidade/>





o Estado revelou não apenas fragilidade operacional, mas, sobretudo, um abalo moral em seus alicerces.

A responsabilidade não é difusa, tampouco abstrata. Ela tem nome, estrutura e comando. A Dataprev está sob responsabilidade do Ministério do Planejamento, e é à Ministra Simone Tebet que cabia o dever de supervisão, vigilância e correção. Em tempos em que a confiança pública é o recurso mais escasso, omitir-se diante de fraudes sistemáticas é mais do que negligência — é abdicar do dever público. O que se exige agora não são explicações evasivas, mas ação firme, prestação de contas clara e a restauração da honra institucional. Pois onde o Estado falha em proteger seus idosos, ali morre, pouco a pouco, a dignidade da República.

Diante da gravidade dos fatos e considerando que a Dataprev é vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, é imprescindível que a Ministra Simone Tebet esclareça as medidas adotadas para corrigir as falhas identificadas, prevenir novas ocorrências e garantir a segurança dos dados e benefícios dos segurados do INSS.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

